



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Rua Joana Claudina, 329 – Centro – CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70 e-mail: gabinete@belmirobraga.mg.gov.br



LEI N° 502 DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

“Dispõe sobre denominação de logradouro público”.

A Câmara Municipal de Belmiro Braga, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua “A” do Bairro Portal de Belmiro Braga passa a denominar –se Rua Antônio Ferreira Vale Botti.

Art. 2º - Caberá ao Poder Executivo do Município tomar as providências cabíveis e necessárias a mudança do nome da referida Rua junto aos órgãos competentes, e, ainda a confecção de placas de sinalização.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação por publicação por afixação, revogando as disposições em contrário.

Belmiro Braga, 06 de agosto de 2019.


AFONSO HENRIQUE DE CARVALHO FERREIRA
Prefeito Municipal

AFIXADO EM:

06/08/19

J. Siara Franco
Jois Siara Franco
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

RECEBI

09/08/19

MUNICÍPIO DE BELMIRO BRAGA